



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 1**

Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Laguinho - Santarém/PA - CEP 68.041-148

Telefone: (93) 3523-9757

OFICIO SEI N°389/2025/COAGR-1 - Santarém/GR-1/GABIN/ICMBio

Santarém, na data da assinatura eletrônica

Às Instituições Interessadas

**Assunto: Divulgação dos Resultados de Edital de Chamamento Público**

1. Considerando o Edital de Chamamento Público, desenvolvido com objetivo de tornar pública a comunicação de desfazimento de bens móveis do Núcleo de Gestão Integrada Terra do Meio com sede no Município de Altamira/PA, especialmente nesse caso, do conteúdo versado nos itens 2 " Da Manifestação de Interesse", 3 " Da Participação" e 4 " Da Habilitação Jurídica";

2. Considerando o princípio administrativo da Eficiência, que abarca a análise discricionária pela Administração no que tange a oportunidade e conveniência apresentada no corrente desfazimento de bens públicos e;

3. Após análise documental com vistas à julgar e habilitar as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos;

**COMUNICO:**

4. A divulgação da instituição donatária habilitada e adjudicada a receber os bens móveis inservíveis pelo ICMBio, conforme Planilhas e Anexos Fotográficos presentes no Edital de Chamamento Público.

Instituição Donatária escolhida:

LOTE	INSTITUIÇÃO	CNPJ
1	ENTIDADE SOCIAL - OSCIP - BRASIL POSITIVO	12.530.623/0001-55
2	ENTIDADE SOCIAL - OSCIP - BRASIL POSITIVO	12.530.623/0001-55

5. Conforme descrito no subitem 6.1 do supracitado Edital, a Instituição acima denominada, terá **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento de confirmação do e-mail de referência emitido pelo ICMBio, para proceder com a retirada dos bens no local determinado no Edital.

6. Ademais, a retirada dos lotes **ocorrerá às expensas** da instituição donatária, conforme preconizado no subitem 7.8 do Edital, ao qual a referida instituição **deverá retirar todo o lote designado**, dado a determinação expressa no subitem 7.6 do mesmo Edital.

7. Será lavrado em momento oportuno o Termo de Doação entre este ICMBio e as instituições acima mencionadas, onde suas cláusulas deverão ser integralmente cumpridas pelo DOADOR e pela DONATÁRIO.

Atenciosamente,

### DENIS ROBERTO MORO

Gestor do Patrimônio da Gerência Regional 1  
Portaria ICMBio nº 1.725, de 09 de maio de 2025

### LÍCIO MOTA DA ROCHA

Coordenador de Apoio à Gestão Regional 1 - Norte  
Portaria ICMBio nº 865, de 29 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Moro, Analista Ambiental**, em 01/09/2025, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Licio Mota da Rocha, Coordenador**, em 01/09/2025, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022005598** e o código CRC **F3552E66**.

O ICMBio informa que o recebimento de documentos pode ser realizado por meio das seguintes opções: Peticionamento Eletrônico, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de->

[informacoes/peticionamento-eletronico](#) , Protocolo Digital conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>. e Tramita Gov (BARRAMENTO), conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/barramento-conectagov>.